



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022 - CGU, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA- GERAL DA UNIÃO - CGU, E A EMPRESA SOHESTE PARTICIPACOES E EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número **26.664.015/0001-48**, sediada no SAUS Quadra 05, Bloco A, Lotes 9 e 10, Asa Sul em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Corporativa, Senhora **ÉRIKA LEMÂNCIA SANTOS LÔBO**, matrícula SIAPE nº 1540208, designada pela Portaria nº 1279, de 26 de janeiro de 2023, do Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 26 de janeiro de 2023, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e a empresa **SOHESTE PARTICIPACOES E EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º **00.336.958/0001-58**, com sede na QD 02 Bloco B nº 20, Sala 707, SCS, Brasília/DF, CEP 70.302-000, neste ato representada por seu administrador, o Senhor **DAVID JOSE SKAF**, conforme contrato social juntado no processo, doravante denominada **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no Processo 00190.110437/2021-01 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a sub-rogação do **Contrato nº 02/2022**, celebrado entre a Controladoria-Geral da União - CGU e a empresa **SOHESTE PARTICIPACÕES E EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, cujo objeto é a **locação do imóvel situado no SIG**, quadra 02, lotes 530 a 560, em Brasília-DF, com a transferência dos direitos e responsabilidades para o Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. A presente sub-rogação entrará em vigor a contar de 1º de abril de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 580002

Fonte de Recursos: 1000

Programa de Trabalho: 236773

Elemento de Despesa: 33.90.39

Plano Interno: ADMPA

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ÉRIKA LEMÂNCIA SANTOS LÔBO	DAVID JOSE SKAF
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	SOHESTE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
LOCATÁRIA [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	LOCADORA [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **DAVID JOSÉ SKAF, Usuário Externo**, em 05/04/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA LEMANCIA SANTOS LOBO, Diretor de Gestão Corporativa**, em 05/04/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA RIBEIRO QUEIROZ DE ALMEIDA, Testemunha**, em 05/04/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MARIA CARVALHO GUEDES E SILVA, Testemunha**, em 05/04/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3168894 e o código CRC 4D6438C6

Referência: Processo nº 00190.110437/2021-01

SEI nº 3168894